

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 872

De 18 de junho de 1985

Cria o Departamento de Processamento de Dados, dispõe sobre a estrutura funcional e dá outras providências.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º-Fica criado, dentro da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, o Departamento de Processamento de Dados-D.P.D., como órgão de administração geral, tendo por finalidade a prestação de serviços de processamento eletrônico de dados às diversas secretarias Municipais, setores e departamentos, podendo ainda efetuar a prestação de serviços a outras empresas ou entidades.

Art.2º-São criados 1 (um) Cargo em Comissão CC.-9 -Gerente do DPD, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, regido pela Lei 79 de 28/11/72-Estatuto dos Funcionários Públicos, e 31 (trinta e um) funções de provimento efetivo, no quadro de empregados do Município, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com a seguinte classificação:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>SALÁRIO-BÁSICO</u>
02	Analista de Sistemas	1.700.000
01	Programador Senior	1.100.000
02	Programador Junior	950.000
02	Programador Training	900.000
01	Supervisor de Operação	830.000
01	Operador Senior	800.000
01	Operador Junior	750.000
02	Operador Training	700.000
01	Supervisor de Digitação	600.000
02	Digitador Senior	580.000
03	Digitador Junior	530.000
04	Digitador Training	490.000
01	Supervisor Controle de Qualidade	440.000
03	Preparador de Dados	400.000
03	Correção de Consistências	380.000
02	Serviços Gerais	340.000

...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 2 -

Parágrafo Único-As funções criadas no artigo segundo terão as seguintes atribuições dentro da estrutura do D.P.D.:

**-ANALISTA DE SISTEMAS:** Coleta e analisa informações para o desenvolvimento ou modificação de sistemas de processamento de dados. Projeta e especifica sistemas e métodos para implantá-los, supervisionando ou orientando a sua implantação. Avalia sistemas operacionais e recomenda melhorias. Coordena os serviços específicos de processamento de dados, tais como cronogramas de execução de serviços, fluxos operacionais, análise de novos sistemas a serem implantados, bem como a organização e métodos a serem seguidos, após a sua implantação.

**-PROGRAMADOR:** Projeta e testa a lógica de programação, codifica programas e os prepara para operação no computador. Prepara fluxograma e codifica rotinas necessárias ao processamento de dados. Assessora o analista de sistemas do estabelecimento das necessidades de arquivos e de especificações de processamento para as partes automatizadas do sistema. Executa tarefas de programação, de acordo com os padrões estabelecidos pelo sistema, testando criteriosamente a operação de programas completos e sua ligação com outros programas dentro do sistema implantado ou a ser implantado.

**-SUPERVISOR DE OPERAÇÃO:** Executa a tarefa de supervisionar os serviços executados no setor de operação, sendo responsável pelos operadores. Coordena turnos de horário e é responsável pela produção e qualidade do trabalho realizado.

**-OPERADOR:** Opera o Computador e monitora o desempenho dos sistemas por meio de um console e/ou terminal on-line. Assegura-se de que os dados de "input" e de arquivos, entram na ordem estabelecida, a fim de manter os procedimentos estabelecidos pelo sistema. Monitora mensagens de console e reage de acordo com as instruções dos sistemas de "software" ou programas aplicativos. Observa as operações dos sistemas e determina se os programas estão ou não sendo operado corretamente. Analisa possíveis problemas do sistema, tomando medidas para corrigi-los. Executa "longs" de utilização do computador, identificação dos arquivos a serem trabalhados, efetuando "back-ups" dos sistemas, inclusive cópias de arquivo de sistemas.

**-SUPERVISOR DE DIGITAÇÃO:** É o responsável pelo setor de digitação, elaborando mapas de controle de produção. Incentiva a qualidade da digitação dos dados informados pelo usuário, bem como deve obter o máximo de produção dos digitadores. Coordena turnos de horário e é o responsável pela qualidade do trabalho realizado.

**-DIGITADOR:** Converte documentos-fonte em forma aceita pelo computador, após a entrada dos documentos pelo Controle de Qualidade, através do uso de máquinas de teclados, podendo ser dispositivos diretos de entrada de dados (terminais on-line) ou unidades de disquetes. Digita e/ou verifica resultados, de acordo com as normas fornecidas pelo sistema em execução.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 3 -

**-SUPERVISOR DE CONTROLE DE QUALIDADE:** Compete chefiar e coordenar os serviços referentes ao Controle de Qualidade. É o responsável pela qualidade das informações oriundas do usuário e também pela qualidade de saída dos mapas, relatórios e documentação a serem prestadas ao usuário final, zelando pela boa qualidade dos documentos em trânsito no DPD, tanto na entrada, como na saída do fluxo de documentação.

**-PREPARADOR DE DADOS:** Recebe os dados ou documentos que darão origem ao processamento solicitado, conferindo se estão de acordo com as necessidades básicas determinadas pelo sistema. Executa também, a saída com qualidade após o processamento, destacando os formulários e remetendo-os às Secretarias envolvidas, ou seja, as usuárias daquele sistema ora processado.

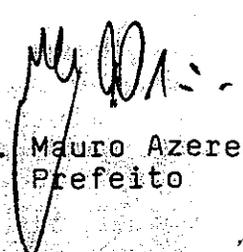
**-CORREÇÃO DE CONSISTÊNCIA:** Executa a correção dos relatórios inconsistentes na entrada dos dados a serem processados, objetivando localizar as causas dos erros apontados pelo sistema, acertando-os, excluindo-os, enfim, ocasionando uma solução, para que se possa dar continuidade ao processamento desejado.

**-SERVIÇOS GERAIS:** Realiza tarefas diárias de acompanhamento à correção de consistências e ao preparador de dados, tais como classificação de formulários ou documentação, serviços de arquivo interno do DPD, etc...

Art.3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de junho de 1985.

  
Dr. Mauro Azeredo  
Prefeito